



Município de Astorga

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 2.931/2018, de 26/06/2018;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.^a **MARIA DE LOURDES SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, atendendo as suas necessidades básicas como alimentação, higiene, vestuário e convivência.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019;

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018;

ASSINATURAS: (a) **ANTONIO CARLOS LOPES** - *Prefeito Municipal*, e (a) **MARIA DE LOURDES SOUZA**, *Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência*.